



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.661, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologados pelos Editais n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009, prorrogado através do Decreto n. 16.215, de 21 de setembro de 2011, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.121, de 12 de novembro de 2008, considerando a ampliação de vagas através do Edital n. 032/GDRH/SEAD, de 21 de fevereiro de 2013, publicado no DOE n. 2161 de 22/2/2013 e conforme Ofício n. 6528/GAB/GGRH/SESAU, de 13 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 055/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201/38700/2008/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que Declaram IRRF (exercício 2011, transmitida em 2012); Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, originais e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório), retificado pelo Edital n. 178/GDRH/SEAD/2009. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2013, 125º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração-Adjunta



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: AHO - Administrador Hospitalar

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
7°	467.974-1	Angelita Sosa Rabelo Caúla	53,75
8°	443.931-7	Régia Marcela Castro da Silva	53,25

Cargo: BIM - Biomédico

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
15°	448.743-5	Joao Tiago Souza	55,25

Cargo: ENF - Enfermeiro

Vaga: Hosp. Regional Buritys

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
11°	464.707-6	Aline Raquel Monteiro	46,25
12°	456.912-1	Lucelia Bueno	45,00

Cargo: FIS – Fisioterapeuta

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
31°	441.651-1	Charlene de Oliveira Brito	54,75
32°	457.281-5	Andréia Zülke	54,25
33°	459.409-6	Alexsander Correia da Cunha	54,00
34°	449.628-0	Ana Isabela Morsch Passos	54,00
35°	444.748-4	Francione Moreira Cabral	54,00
36°	466.989-4	Tania Rangel de Sousa Gutierrez	53,75
37°	466.772-7	Juliano Rodrigues Gomes	53,75
38°	449.096-7	Rafaela Ester Galisteu da Silva	53,50
39°	464.689-4	Isabella Naiara de Almeida Moura	53,25
40°	450.698-7	Suzane do Nascimento Silva Santos	53,25
41°	442.837-4	Flávio Tochiyuki Mori	53,00
42°	440.900-0	Érika Shinkoda Silva	52,75
43°	450.271-0	Aline da Silva Morong	52,50
44°	440.720-2	Jeanny Galvão da Silva	52,50
45°	450.019-9	Diogo de Barba	52,50
46°	446.702-7	Rikson Silva Lima	52,25
47°	461.732-0	Renata Isabel de Sousa Carmim	52,25
48°	454.704-7	Kysi da Hora Lima	52,25
49°	464.326-7	Monica Aparecida Neves	51,75
50°	440.986-8	Francisco Jorge Prado Aguiar	51,75
51°	450.221-3	Luzia Neves Bezerra	51,25
52°	458.056-7	Andressa Fabiana de Souza	51,25
53°	443.265-7	Rafaela Garcia Dancini	50,50
54°	453.287-2	Priscila Menon dos Santos	50,25
55°	449.775-9	Larissa dos Reis Venturoso	50,25

Cargo: FON - Fonoaudiólogo

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
11°	452.842-5	Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	52,25
12°	445.158-9	Ligia Oliva	51,75
13°	460.114-9	Luana da Silva Arruda	51,75
14°	474.853-0	Ellen Leticia de Oliveira Alves	51,25
15°	460.677-9	Jorge dos Santos Aguiar	51,25



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Cargo: OFT - Médico - Oftalmologista (Cirurgia de Retina)

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
8°	474.511-6	Ricardo Calado Tenorio	56,75

Cargo: TEF - Técnico Em Enfermagem

Vaga: Hosp. Regional Buritis

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
26°	402.933-0	Luana dos Santos	54,00
27°	458.032-0	Claudineia Batista da Silva	52,00
28°	465.867-1	Uezila Caitano Machado	52,00
29°	459.294-8	Poliana Aparecida Jaqueira	52,00
30°	400.026-9	Roseli de Freitas	52,00
31°	459.629-3	Tânia Mara Augusto	52,00
32°	458.193-8	Marileuza Rodrigues de Oliveira	52,00
33°	402.764-7	Vera Lucia Prates da Silva	52,00
34°	457.545-8	Soelene Isabel Pereira Pires	52,00
35°	461.581-6	Sandra Aparecida de Pina Brandão	52,00

Cargo: AAA - Agente Em Atividades Administrativas

Vaga: Hosp. Regional Buritis

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
18°	468.762-0	Francielly Alves Amorim	64,00
19°	448.382-0	Cleser da Silva Gomes	64,00
20°	459.478-9	Ivone Ortiz Marinho	64,00
21°	501.224-4	Renato Claudio Paixao Lemos	62,00
23°	467.998-9	Sandra Vieira de Castro	62,00
24°	468.116-9	Dário Messias de Souza	62,00